



**CONCURSO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA
PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 01/2023**

ESCLARECIMENTOS Nº 01

O Agente de Contratação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº 25, de 24 de abril de 2023, em consideração ao Concurso Nacional de Projeto de Arquitetura para Habitação de Interesse Social, que visa a seleção dos 3 melhores projetos de arquitetura para futura implementação em programas sociais em Goiânia/GO, esclarece:

1. **PERGUNTA:** Gostaria de saber se podemos montar uma equipe de arquitetos CPF para participar do concurso, ou é somente um CPF por projeto? Não podemos ter co-autoria?

RESPOSTA: Sim, pode ser equipe com mais de um CPF, com co-autoria. Nesse caso, todos da equipe deverão estar habilitados conforme previsto no Edital. Deverá constar o nome de todos no envelope A3 conforme item 5.5.2. do Edital.

2. **PERGUNTA:** Minha empresa está cadastrada no CAU de São Paulo. Tenho que registrar a minha empresa no CAU de Goiás para poder registrar as propostas (estudo preliminar), conforme item 6.11 do edital?

RESPOSTA: O registro do CAU é nacional, independente do endereço da sede da empresa ou do profissional. A emissão do RRT de Estudos Preliminares é opcional, sendo obrigatória apenas para o vencedor do concurso.

3. **PERGUNTA:** A indicação da direção do norte geográfico no anexo III Levantamento Topográfico está distinto da direção apresentada no Google Earth.

RESPOSTA: O Norte no Levantamento Topográfico estava errado. Foi postado novo Levantamento retificado (Anexo III).

4. **PERGUNTA:** O nome de uma via está diferente do que indica o Google Earth.

RESPOSTA: O nome correto da via é o do Google Earth. Já procedemos à retificação no Levantamento Topográfico (Anexo III).

5. **PERGUNTA:** Não residimos no Estado de Goiás, nosso CAU é do Estado que residimos, queremos saber se é necessário fazer um registro no CAU-GO para fazer a inscrição ou se podemos emitir os RRTs de nosso Estado e posteriormente em caso de classificação fazermos um Registro em Goiás e emitir os RRTs de Goiás.

RESPOSTA: O registro no CAU é nacional, válido para todos os estados. Qualquer profissional pode gerar RRTs e demais documentos para qualquer cidade do país. Quanto



ao RRT de Estudos Preliminares, sua emissão é facultativa, só sendo obrigatória em caso de classificação em primeiro lugar no concurso.

6. **PERGUNTA:** Sobre o item 5.5.2. extraído do Edital: No local do Remetente: “NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE - NÚMERO DO CAU Endereço E-mail Telefone”. A dúvida é:
- Em caso de equipe, seriam colocados os nomes dos demais participantes? Caso contrário, como nomear toda a equipe?
 - Em que momento os projetos deverão ser registrados no CAU? Apenas os classificados?

RESPOSTA: Em caso de equipe, os nomes de todos os co-autores devem constar no remetente do envelope A3, juntamente com número CAU, e-mail e telefone. O endereço pode ser um só ou pode ser um para cada membro (se couber no envelope).

A emissão do RRT do Estudo Preliminar é facultativa, sendo obrigatória apenas para os 3 (três) primeiros colocados no concurso.

7. **PERGUNTA:** Em relação ao envio dos documentos exigidos para a Habilitação: pelo que entendi, estes documentos devem ser enviados em um envelope A4, dentro de um segundo envelope A3, junto do outro envelope A4 não identificado, constando o Projeto, certo? Ou seja, Habilitação e Projetos devem ser enviados juntos na mesma oportunidade, respeitando a data limite de envio que consta no cronograma do Concurso, confere? A dúvida surgiu pois não fica claro no item referente à habilitação como exatamente deve ser feito o envio, já que no item que elabora sobre o Projeto, há uma descrição precisa de como devem ser os selos do envelope com as infos do destinatário etc, o que não consta no item que se refere à Habilitação. Há alguma instrução específica sobre o preenchimento do selo do envelope contendo os docs para a Habilitação?

RESPOSTA: Os projetos (até 6 pranchas) e o pen drive com o arquivo digital deverão ser colocados no envelope A4, que deverá ser lacrado e conter apenas os dizeres (em um dos lados): "Edital de Concurso CAU/GO nº 01/2023 Concurso Nacional de Projeto de Arquitetura para Habitação de Interesse Social". Desta forma, no julgamento, os membros não saberão de quem é o projeto que estão julgando.

Esse envelope A4 com os projetos deverá ser colocado dentro de um envelope A3, juntamente com os documentos de Habilitação - ficam soltos mesmo, dentro do envelope A3. Este envelope será identificado nas duas faces conforme o item 5.5 do Edital.

Em suma: tanto os projetos quanto os documentos de habilitação devem ser enviados juntos. São apenas 2 envelopes, um A4 com os projetos e pen drive, e um A3 com o A4 dentro e os documentos de habilitação, não sendo necessário um 3º envelope para colocar os documentos de habilitação.

8. **PERGUNTA:** Segundo o item 3.7 do Anexo III Termo de Referência: "As propostas deverão atender o índice construtivo, permeabilidade mínima, preservação dos afastamentos mínimos, entre outras condições estabelecidas pelo Código de Obras do Município e pelo Plano Diretor de Goiânia, em consonância com o Uso do Solo emitido para a área de implantação". Já no item 1 do **Anexo IV**, que, por sua vez, trata sobre as informações de uso do solo, lê-se o seguinte: "Este imóvel está inserido em Área de Interesse Social AEIS



III. Caso haja interesse na elaboração de empreendimentos de interesse social, o interessado deverá solicitar, em processo administrativo, a autorização de parâmetros específicos para este fim". Porém, não localizei nenhum documento onde constem estes parâmetros dentre os Anexos do concurso. Onde encontro estas informações?

RESPOSTA: Os parâmetros para elaboração do projeto da edificação serão os que constam nos seguintes documentos:

1. Edital e Termo de Referência;
2. Informação de Uso do Solo (Anexo IV);
3. Lei Complementar nº 364/2023 (Código de Obras de Goiânia) - Anexo III (Parâmetros Urbanísticos) - Tabela I (Área de Adensamento Básico) – conforme descrito abaixo e podendo ser consultada em:
https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2023/lc_20_230113_000000364.html.

ANEXO III - PARÂMETROS URBANÍSTICOS**TABELA 1**

ÁREA DE ADENSAMENTO BÁSICO - AAB

ALTURA DA EDIFICAÇÃO (m) ^{1,2}	AFASTAMENTOS (MÍNIMOS)			ÍNDICE DE OCUPAÇÃO
	Lateral (m)	Fundo (m)	Frente (m)	
3,00	0,00 ^{3,4}	0,00 ^{3,4}	5,00	100% ⁵
6,00 ⁷	0,00	0,00	5,00	100% ⁵
9,00 ⁸	2,00	2,00	5,00	100% ⁵
12,00 ⁸	2,00	2,00	5,00	100% ⁵

Goiânia, 17 de outubro de 2023.

João Antônio das Chagas Silva
Agente de Contratação do CAU/GO

Luciene Boaventura dos Santos
Coordenadora da Comissão Organizadora